

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Presidentes das Comissões de Ética do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - Gestão 2014/2015 – Realizada em 10.10.2015 em São Paulo – CRF-SP – 5º andar.

Às nove horas e quinze minutos do dia dez de outubro de dois mil e quinze, reuniu-se o Conselho de Presidentes das Comissões de Ética com a presença: Presidente da CE de Araçatuba – José Clemente Guerreiro Filho; Presidente da CE de Araraquara - Helena Rocco; Presidente da CE de Barretos – Marcelo S. Barrionovo; Presidente Interina da CE de Bauru – Nilva Maria Maia de Araújo; Membro da CE de Bragança Paulista – Roberta Cristina Figueiredo; Presidente da CE de Campinas – Danyelle C. Marini de Moraes; Presidente da CE de Fernandópolis - Marcia Regina Salvioni Rosolem; Presidente da CE de Franca - Renato de Britto Alves; Presidente da CE de Guarulhos – Rosana Maria Zanoli Terriaga; Presidente da CE de Jundiá – Miriam rose Spagnuolo Pasini; Presidente da CE de Marília - Leila Juliana Yamaoto; Presidente da CE de Mogi das Cruzes - Virginia Maria Algarve de Oliveira; Presidente da CE de Piracicaba - Maria Michico Watanabe; Membro da CE de Presidente Prudente - Odete Aparecida de Andrade; Presidente da CE de Ribeirão Preto - Liliani Helena Carmo C.B. Rayes; Presidente da CE de Santo André – Erika de Oliveira Versuri; Presidente da CE de Santos - Paulo Angelo Lorandi; Presidente da CE de São José Rio Preto - Gisele Baptista Mantovani; Presidente da CE de São José dos Campos - Jacinta de Cassia Rezende Camargo e Presidente da CE de Sede - Tatiana Ferrara Barros

1. Justificativas de ausência – São João de Boa Vista: Dra. Janaina Aparecida Carneiro Paina, ausência por motivo de problemas de saúde na família. **Decisão:** Todos cientes.

2. Aprovação de ata 6ª Reunião do Conselho de Presidentes das Comissões de Ética, realizada em 01/08/2015 - Decisão: Ata aprovada.

3. Informações administrativas/Jurídicas

3.1. Caracterização de pessoas habilitadas e autorizadas para a aplicação de injetáveis durante a fiscalização: É esclarecido que na 6ª Reunião do Conselho de Presidentes foi decidido que seria encaminhado um Ofício de questionamento ao CFF. A Secretaria Central das Comissões de Ética já elaborou o ofício e está aguardando aprovação e assinatura do Dr. Pedro, para então encaminhar para o CFF. Com relação a existência de uma lei municipal da cidade de São Paulo que abordasse a questão da aplicação de injetáveis por farmacêuticos, foi esclarecido que era um procedimento de uma dada rede, mas que não foi localizada nenhuma lei específica.

3.2. Segunda Convocação para audiência: Art. 16, Anexo II, Res. CFF 596/14 *Caso o indiciado não se manifeste à Comissão de Ética e também não compareça ao local, no dia e hora marcados para prestar depoimento, o Presidente da Comissão de Ética somente o convocará novamente se houver apresentação de justificativa plausível de eventual impedimento, declarando-o revel, se ausente, sendo que, no prazo de 10 (dez) dias, o Presidente da Comissão de Ética comunicará o ocorrido ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia, requerendo-lhe a nomeação de Defensor Dativo.* Foi identificado, durante a capacitação dos agentes administrativos nas Reuniões Regionalizadas, que algumas seccionais estão enviando 2ª convocação para audiência. Esclarece que, de acordo com o Artigo 16 do Anexo II da Resolução CFF nº 596/14, o envio de 2ª convocação só deve ocorrer caso haja manifestação por parte do indiciado ou alguma justificativa pertinente. É questionado como se deve proceder em caso de problema com o indiciado no caminho para a audiência, em que ele entra em contato justificando.

É esclarecido que quando houver manifestação do indiciado, é necessário descrever o ocorrido de forma documentada no processo, sempre que possível por meio de protocolo, e então realizar nova convocação.

3.3. Preenchimento dos boletos de taxi/padronização da forma de deslocamento/passagens aéreas: Esclarece-se e ratifica-se a necessidade de preenchimento completo dos boletos de taxi, tendo em vista a necessidade para acerto de contas mediante o TCU. É sugerido a criação de Instruções de Trabalho, de modo a deixar descrito de forma padronizada os trâmites de deslocamentos de voluntários. É informado que, com relação às passagens aéreas, o CRF-SP realiza a compra através de empresa licitada para tal, motivo pelo qual não é possível que o membro compre a passagem aérea. **Decisão:** 1) encaminhar juntamente com a convocação a forma de deslocamento previamente preenchida para confirmação pelo membro.

4. Posição sobre o andamento

4.1. Termo de esclarecimento para casos de irregularidade em atestado médico/odontológico: Na 6ª Reunião do Conselho de Presidentes foi decidido que seria encaminhado comunicação interna ao Departamento de Fiscalização com o entendimento do Conselho de Presidentes quanto à necessidade do Termo de Esclarecimento para casos de irregularidade em atestado médico/odontológico. O Departamento de Fiscalização concordou com o posicionamento deste Conselho. Foi então, encaminhado para ser pautado em Reunião de Diretoria.

4.2. Atuação do farmacêutico em acupuntura: A Comissão Assessora de Acupuntura ainda não respondeu ao questionamento realizado, pois estão centrados no momento em outra questão. É sugerido que seja encaminhado à Comissão Assessora de Acupuntura a resposta do Departamento Jurídico e da Orientação Farmacêutica ao questionamento realizado pelo Conselho de Presidentes das Comissões de Ética para que subsidie a discussão deles. **Decisão:** Encaminhar os pareceres do Departamento Jurídico e da Orientação Farmacêutica para a Comissão Assessora de Acupuntura.

5. Grupos de trabalho: grupos distribuídos e com respectivos materiais para desenvolvimento dos temas. Início das atividades às 9:50 h: É feita uma breve colocação sobre o objetivo do trabalho de cada grupo e destacada a importância do andamento dos trabalhos antes das reuniões visando melhores resultados e prestação na conclusão dos mesmos e que posteriormente cada grupo apresentará ao Conselho suas conclusões. É comentado que a ferramenta Moodle não foi utilizada nem mesmo pelo grupo que optou por utilizá-la. **Decisão:** Desativar o Grupo de Discussão dos Membros de Comissões de Ética da plataforma Moodle.

5.1. Atuação clínica do farmacêutico: Responsáveis: Drª. Isabel, Dr. José Clemente, Drª. Fabricia e Drª. Rosana. Grupo de trabalho: Drª. Isabel, Dr. José Clemente, Drª. Fabricia, Drª. Rosana, Drª Helena, Drª Nilva e Drª Márcia Baakilini. Drª Isabel apresenta a discussão realizada pelo grupo a partir da análise de processos tramitados no Tribunal de Justiça de Minas Gerais e do Paraná e do Parecer do Departamento Jurídico do CRF-SP, além da Resolução 586/13 do CFF: A) Homeopatia: Não existem restrições pela 586/13 do CFF em relação à prescrição de medicamentos homeopáticos, desde que tenha título de especialista. B). Farmacêutico clínico: - Diferença entre atribuições, atividades e serviços. - Onde podemos atuar em consultório. - Atribuições clínicas do farmacêutico. – Art. 7º aplica-se mais a hospitais e unidades de saúde. - Anamnese farmacêutica (Art. 7º, inciso VIII): o entendimento é que é apenas uma entrevista; o farmacêutico não pode tocar no paciente. - Solicitação de exames laboratoriais e

acompanhamento da farmacoterapia por níveis terapêuticos: atualmente pode ocorrer somente enquanto da atuação em uma equipe multiprofissional. - Papel pró ativo do paciente. Dr. Paulo explica que o Departamento Jurídico do CRF-SP elaborou um parecer a respeito da prescrição farmacêutica de medicamentos. De acordo com o entendimento do Departamento Jurídico do CRF-SP é permitido ao farmacêutico prescrever qualquer medicamento homeopático. Entretanto há processos tramitados em Minas Gerais e Paraná, que o Tribunal de Justiça condena essa prática. É solicitado que o Consultor Jurídico verifique a Jurisprudência dos processos apresentados pelo Dr. Paulo. É explicado que quanto à atuação clínica do farmacêutico, no estudo da Resolução CFF nº 585/13, o grupo verificou que em alguns artigos dessa resolução fica evidente que a prescrição farmacêutica só poderá ser realizada em ambiente hospitalar. O CRF-SP está trabalhando em âmbito nacional para que seja aceita a solicitação de exames laboratoriais pelo farmacêutico. É sugerido que essa discussão seja realizada na próxima reunião de presidentes e que cada presidente apresente seu entendimento do assunto respaldado na legislação vigente e sugere que o Departamento Jurídico esteja presente para esclarecer dúvidas. **Decisão:**1). Aprofundar o estudo do tema em grupos de 3 presidentes. Cada grupo deverá apresentar seu entendimento na reunião de 12/12/15. Grupos de discussão: - Dr. José Clemente, Dra. Danyelle e Dra. Gisele; - Dra. Helena, Dra. Maria e Dra. Liliani; - Dra. Ieda, Dra. Silmara e Dra. Jacinta; - Dra. Rosana, Dra. Marcia e Dr. Renato; - Dra. Nilva, Dra. Mirian e Dra. Léia; - Dra. Fabrícia, Dra. Virginia e Dra. Érika; - Dra. Isabel, Dra. Tatiana e Dra. Janaina; Dr. Paulo e Dra. Luciane darão subsídios aos grupos. 2). Solicitar a presença do Departamento Jurídico na reunião de 12/12/15 e cópia do parecer sobre a prescrição em homeopatia, sendo que Dr. Paulo e Dra. Luciane deverão posicionar previamente a Departamento Jurídico a respeito das dúvidas levantadas.

5.2. Constatação de ausência de farmacêutico no período declarado em atividade não privativa: Responsáveis: Dra. Marcia, Dr. Renato, Dra. Miriam e Dra. Tatiana. Grupo de trabalho: Dra. Marcia, Dr. Renato, Dra. Miriam, Dra. Tatiana, Dra. Léia, Dra. Virginia e Dra. Érika. Em casos em que haja armazenamento de medicamentos deve ser considerado como área privativa do farmacêutico, considerando o Decreto nº 85.878 de 1981, e então exigir a presença do farmacêutico no horário declarado. **Decisão:** 1) acatar a sugestão do grupo. 2). Levar o entendimento do Conselho de Presidentes a respeito do assunto para o Departamento de Fiscalização e demais departamentos envolvidos para verificar a possibilidade de implantação destes procedimentos.

5.3. Orientações farmacêuticas 2014: Responsáveis: Dra. Maria, Dra. Danyelle, Dra. Liliane e Dra. Luciane. Grupo de trabalho: Dra. Maria Michico, Dra. Danyelle, Dra. Jacinta, Dra. Liliani, Dra. Odete, Dra. Gisele, Dr. Paulo e Dra. Liliane. Após discussão do grupo, Dra. Danyelle apresenta aos demais a sugestão de trabalho a ser realizado a partir dos dados das orientações farmacêuticas realizadas no ano de 2014 por seccional e por motivo: Motivos de Orientações Farmacêuticas de maior proporção levantados nas seccionais: - SNGPC; - Portaria SVS/MS nº 344/98; - RDC 20/11. Diante dos levantamentos o problema destacado foi: Controle de Medicamentos – **OBJETIVOS:** - Diminuir o índice de ocorrências que demandem orientações farmacêuticas referentes ao controle de medicamentos. - Promover a discussão do papel da burocracia como forma de regulação do Estado em proteção da sociedade. **PÚBLICO ALVO:** 1 Farmacêuticos atuantes no Estado de São Paulo. 2 Farmacêuticos atuantes nas nove seccionais com maior índice de orientações farmacêuticas referente ao tema levantado.

– **AÇÕES – 1 Estadual** – A). Revista; B). Elaborar um material referente a importância do controle de medicamentos para a proteção da Sociedade. Após a apresentação deste material deve-se elaborar um questionário que mobilize a discussão; e que este documento seja disponibilizado no portal e redes sociais. C). Realizar eventos de abrangência Estadual que possam preocupar-se em abordar o tema levantado. D). Entrar em contato com outras Instâncias do Conselho, tais como: Fiscalização, Comitê de Educação Permanente, Comissões Assessoras, Farmácia Estabelecimento de Saúde para que incorporem essa temática em suas ações. – **Regional** – A). Reunir os nove diretores regionais das seccionais que apresentaram a maior incidência de casos e o grupo assessor para deflagrar ações específicas. B). Reunir com o setor de fiscalização para elaborar um trabalho em parceria com vistas a desenvolver a temática proposta.

INDICADOR: índice das orientações referentes ao controle de medicamentos (% de orientações farmacêuticas em relação ao número de farmacêuticos atuantes). **META:** Reduzir em 10% o índice das orientações referentes ao controle de medicamentos em nível Estadual. Dra. Danyelle esclarece que para a elaboração dessa proposta foi realizado levantamento do número de orientações farmacêuticas realizadas em cada seccional por motivos distintos. Depois foi tabelado de forma crescente o número de orientações farmacêuticas por motivo. O grupo então verificou que dentre os 10 motivos com maior índice SNGPC, RDC 20/11 e Portaria SVS/MS nº 344/98 poderiam ser agrupados para então ser realizado um trabalho voltado ao controle de medicamentos. Por existir 28 seccionais, acharam pertinente dividir esse número em 3 grupos de modo a trabalhar com o grupo de seccionais que apresentou maior índice de orientações farmacêuticas pelos motivos elencados, e num segundo momento, trabalhar com o grupo intermediário e depois com o grupo que possui menor índice de orientações. Dr. Paulo explica que houve dificuldade em entender alguns motivos de Orientações Farmacêuticas porque estavam descritos de forma muito ampla, como exemplo a RDC 44. Dra. Danyelle sugere construir um padrão para a Orientação Farmacêutica para que os motivos fiquem descritos de forma mais clara e esclarece que este será um projeto piloto. **Decisão:** 1) acatar a sugestão de trabalho dado pelo grupo. 2) realizar o levantamento das 9 seccionais que possuem maior número de orientações farmacêuticas pelos motivos SNGPC, RDC nº 20/11 e Portaria SVS/MS nº 344/98. 3) apresentar o plano de trabalho à Diretoria para verificar a possibilidade de execução deste. 4) encaminhar a sugestão de alteração do cadastro de orientação farmacêutica para a Departamento de Fiscalização para que a descrição do motivo seja feita de forma mais específica.

6. Assuntos para discussão (Plenária Ética de 24/10/15): É explicado que a reunião plenária ética, que ocorrerá dia 24/10/15, tem por objetivo alinhar o entendimento entre Comissão de Ética e plenária, por esse motivo e para que os presentes possam contribuir nas discussões, sugere que somente o presidente de cada Comissão de Ética compareça. Caso não possa comparecer, não deve indicar membro para representar. Os assuntos que serão tratados: Apresentação do panorama de tramite e julgamento de Processos Éticos Disciplinares; discussão das súmulas vigentes; propostas de novos enunciados como por exemplo da convocação de testemunhas e da Responsabilidade solidária do Responsável Técnico em casos de infração cometida no horário do Farmacêutico Substituto ou Folguista, etc. Esclarece que a pauta ainda não foi aprovada. Dra. Leia, informa não poderá comparecer. O Dr. Paulo deverá ser o porta voz do

Conselho de Presidentes. **Decisão:** Todos acatam a sugestão e decidem que somente o Presidente de cada Comissão de Ética poderá comparecer.

6.1. Orientação farmacêutica com participação de membros das Comissões de Ética:

Decisão: Os presentes concordam em suspender a participação dos membros das Comissões de Ética nas orientações farmacêuticas.

6.2. Necessidade de ficha de verificação na instauração de processo por NPA: A Resolução CFF nº 596/14 revogou a Resolução CFF nº 461/07 que dispunha sobre atenuantes e agravantes, não havendo mais a necessidade de apresentar Ficha de Verificação em inspeção fiscal em casos de processos por não prestação de assistência.

Decisão: Os presentes concordam que a ficha de verificação não é essencial para instauração de processo ético por NPA.

7. Data da próxima reunião: 12 de dezembro

Nada mais havendo a ser discutido, às dezesseis horas deu-se por encerrada a reunião, na qual foi lavrada a presente ata, supervisionada pela Gerente da Secretaria Central das Comissões de Ética, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião de aprovação.

Adamantina

Araraquara

Araçatuba

Avaré

Barretos

Bauru

Bragança

Campinas

Caraguatatuba

Fernandópolis

Franca

Guarulhos

Jundiaí

Marília

Mogi das Cruzes

Osasco

Piracicaba

Presidente Prudente

Registro

Ribeirão Preto

Santo André

Santos

São João Boa Vista

São José dos Campos

São José Rio Preto

Sorocaba

Sede

Zona Leste

Zona Sul